



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



OFÍCIO N°138/2019

Piumhi/MG, 21 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Complementar nº Q12019, "Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências", para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

04
04
04

MENSAGEM N° ____/2019

Piumhi/MG, 21 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, minuta de Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências".

Nos últimos anos, o Município de Piumhi teve um crescimento grande de atividades de caráter, notadamente urbano em muitas áreas até então caracterizadas como rurais ou de expansão urbana.

Nesse sentido, a caracterização dessas áreas como urbanas propiciará, aos empreendedores, menores entraves à viabilização de seus empreendimentos.

Portanto, de relevante interesse social e econômico as modificações no perímetro urbano, referenciadas neste Projeto de Lei Complementar.

Este Projeto de Lei Complementar encontra amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, que dispõe "compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local".

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05
QJ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107 /2019

"Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências".

ADEBERTO JOSÉ DE MELO, Prefeito do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei Complementar:

Art. 1º- O perímetro de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei Complementar. Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-10 com a LMG824 que liga Piumhi ao Município de Doresópolis, no marco denominado no P-01 localizado pelas coordenadas UTM E=402.226,27 e N=7.741.006,15 daí segue com o azimute 198°57'45" atravessando a LMG 824 confrontando com os Herdeiros de José Américo da Silva(José Julieta) e com Jamil Januário e Outros até o P-02 no Ribeirão do Araras localizado pelas coordenadas UTM E=403.475,66 e N=7.740.752,62 na divisa com José Fernando Batista daí atravessa o Ribeirão do Araras e segue com o azimute 203°55'46" nesta confrontação até o P-03 as margens da MG 050 localizado pelas coordenadas UTM E=403.816,49 e N=7.740.547,97 daí atravessa a Rodovia MG 050 e segue com o Azimute 180°00'00" confrontando com Antônio da Jupira até o P-04 na divisa com José Luciano da Silva(Calu) localizado pelas coordenadas UTM E=403.968,02 e N=7.740.447,28, daí volve a direita e segue com o azimute 221°30'2" confrontando com José Luciano da Silva(Calu) até o P-05 na estrada que dá acesso ao centro de Formação localizado pelas coordenadas UTM E=404.051,69 e N=7.740.142,03 na divisa com José Nicomedes Ferreira daí segue com o azimute 193°4'18" confrontando com José Nicomedes Ferreira até o P-06 na divisa com João Batista Terra Junior localizado pelas coordenadas UTM E=404.084,89 e N=7.739.136,88 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00"

QJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

06
Qd/...

confrontando com João Batista Terra Junior até o P-07 no ribeirão do Araras na divisa com Juscelino Kubistichek localizado pelas coordenadas UTM E=404.121,07 e N=7.738.134,21 e finda a confrontação daí atravessa o ribeirão do Araras e segue com o azimute 206°22'32" confrontando com Juscelino Kubistichek até o P-08 na estrada PIU-121 que dá acesso a barragem do SAAE na divisa com Faz. NSG, localizado pelas coordenadas UTM E=403.871,60 e N=7.737.580,37 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00", atravessa a estrada e segue confrontando com a Faz. NSG até o P-09 na divisa com Armando Rocha da Silva localizado pelas coordenadas UTM E=403.585,84 e N=7.736.947,79 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 197°23'2" confrontando com Armando Rocha da Silva até o P-10 localizado pelas coordenadas UTM E=403.042,66 e N=7.736.338,33 na divisa com Antônio Joaquim da Silva, daí segue confrontando com Antônio Joaquim da Silva com o azimute 180°00'00" até o P-11 as margens do Córrego dos Tabuões localizado pelas coordenadas UTM E=402.714,71 e N=7.735.970,25 na divisa com Nélio Goulart da Silva e finda a confrontação, daí segue com o azimute 190°35'1", atravessando o córrego dos Tabuões e segue confrontando com Nélio Goulart da Silva até o P-12 na estrada PIU-030 localizado pelas coordenadas UTM E=401.986,05 e N=7.735.152,35 na divisa com Aroldo Carneiro Arantes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontado com Aroldo Carneiro Arantes até o P-13 localizado pelas coordenadas UTM E=401.319,55 e N=7.734.182,69 na divisa com Sebastião Lopes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Sebastião Lopes até o P-14 localizado pelas coordenadas UTM E=400.870,63 e N=7.733.562,95 na divisa com Herdeiros de Messias Goulart e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Herdeiros de Messias Goulart até o P-15 localizado pelas coordenadas UTM E=400.633,34 e N=7.733.235,37 no canto de uma Grotta na divisa com Sucessores Roldão Soares da Silva e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue por gruta acima com o azimute 45°19'16"

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

07
S. J. M.

confrontando com Roldão Soares da Silva até o P-16 localizado pelas coordenadas UTM E=400.995,07 e N=7.731.209,31 onde chega-se as margens do Córrego da Onça na divisa com herdeiros de Roldão Soares da Silva dai volve a direita e segue com o azimute 116°48'58" até o P-17 na ponte de madeira localizada na estrada que atravessa o córrego do Onça localizada pelas coordenadas UTM E=399.547,15 e N=7.731.579,68 daí continua pelo Córrego da Onça abaixo até a Rodovia MG 050 localizada pelas coordenadas UTM E=397.938,07 e N=7.730.810,79 continua pelo córrego da Onça abaixo atravessando a MG 050 até o P-18 no encontro com o Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.624,80 e N=7.730.774,23 e finda o limite com o córrego do onça, daí continha pelo Ribeirão das Minhocas abaixo até o P 19 na estrada PIU 060 estrada do jacu que liga a Rodovia MG050 cidade de Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=397.137,81 e N=7.729.945,04 e finda o limite com o Ribeirão das Minhocas, daí segue pela PIU 060 estrada do Jacu numa distância 5,44Km e chaga-se ao P-20 na divisa com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado em um Mata-burro localizado pelas coordenadas UTM E=397.636,48 e N=7.734.040,45 e finda o limite com a PIU 060 estrada do jacu, daí volve a esquerda e segue com o azimute 77°4'22" e segue confrontando com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado até uma gruta na divisa com Herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Herdeiro de Otacílio Gonçalves Tomé até a divisa com a João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) daí segue confrontado com João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) até o P-21 na estrada PIU 070 que liga Piumhi ao Povoado Penedos e um pequeno córrego na divisa com João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) localizado pelas coordenadas UTM E=395.272,03 e N=7.737.486,99 daí segue com o azimute 234°23'34" por este pequeno córrego abaixo até encontrar o P-22 no rio Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=395.127,11 e N=7.738.563,61, daí volve a direita e segue pelo rio Piumhi

J. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

08
08
08

abaixo até o P 23 no encontro do Rio Piumhi com o Córrego do Meio localizado pelas coordenadas UTM E=397.271,80 e N=7.741.349,41 e finda o limite com o Rio Piumhi, daí volve a direita e segue pelo Córrego do meio acima até o P-24 em uma ponte na PIU010 estrada que liga Piumhi a LMG 824 localizado pelas coordenadas UTM E=401.463,15 e N=7.739.906,41, dai volve a esquerda e segue pela PIU 010 até o P-01 as margens da LMG 824, que foi dito como ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o.

Art. 2º - Pertence, também, a zona do perímetro urbano para efeitos fiscais os imóveis situados nas povoações do município não abrangidos pelas linhas perimetéricas do artigo 1º, desde que atendam os requisitos da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de março de 1966.

Art. 3º - O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante desta Lei Complementar, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

§ 1º - Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º - Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, inclusive a Lei nº. 2.041/2011.

Piumhi/MG, 21 de Maio de 2019.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

09
Stylus

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: PERIMETRO URBANO DE PIUMHI.

Comarca: PIUMHI

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área (M2) : 60.211.937,50

Perímetro; 41.129,51m

Área (KM2) : 60,211

41,12km

O imóvel objeto da medição, para fins de delimitação do Perímetro Urbano do Município e tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-10 com a LMG824 que liga Piumhi ao Município de Doresópolis, no marco denominado no P-01 localizado pelas coordenadas UTM E=402.226,27 e N=7.741.006,15 dai segue com o azimute 198°57'45" atravessando a LMG 824 confrontando com os Herdeiros de José Américo da Silva(José Julieta) e com Jamil Januário e Outros até o P-02 no Ribeirão do Araras localizado pelas coordenadas UTM E=403.475,66 e N=7.740.752,62 na divisa com José Fernando Batista dai atravessa o Ribeirão do Araras e segue com o azimute 203°55'46" nesta confrontação até o P-03 as margens da MG 050 localizado pelas coordenadas UTM E=403.816,49 e N=7.740.547,97 dai atravessa a Rodovia MG 050 e segue com o Azimute 180°00'00" confrontando com Antônio da Jupira até o P-04 na divisa com José Luciano da Silva(Calu) localizado pelas coordenadas UTM E=403.968,02 e N=7.740.447,28, dai volve a direita e segue com o azimute 221°30'2" confrontando com José Luciano da Silva(Calu) até o P-05 na estrada que dá acesso ao centro de Formação localizado pelas coordenadas UTM E=404.051,69 e N=7.740.142,03 na divisa com José Nicomedes Ferreira dai segue com o azimute 193°4'18" confrontando com José Nicomedes Ferreira até o P-06 na divisa com João Batista Terra Junior localizado pelas coordenadas UTM E=404.084,89 e N=7.739.136,88 e finda a confrontação, dai segue com o azimute 180°00'00" confrontando com João Batista Terra Junior até o P-07 no ribeirão do Araras na divisa com Juscelino Kubistichek localizado pelas coordenadas UTM E=404.121,07 e N=7.738.134,21 e finda a confrontação dai atravessa o ribeirão do Araras e segue com o azimute 206°22'32" confrontando com Juscelino Kubistichek até o P-08 na estrada PIU-121 que dá acesso a barragem do SAAE na divisa com Faz. NSG, localizado pelas coordenadas UTM E=403.871,60 e N=7.737.580,37 e finda a confrontação, dai segue com o azimute 180°00'00", atravessa a estrada e segue confrontando com a Faz. NSG até o P-09 na divisa com Armando Rocha da Silva localizado pelas coordenadas UTM E=403.585,84 e N=7.736.947,79 e finda a confrontação, dai segue com o azimute 197°23'2" confrontando com Armando Rocha da Silva até o P-10 localizado pelas coordenadas UTM E=403.042,66 e N=7.736.338,33 na divisa com Antônio Joaquim da Silva, dai segue confrontando com Antônio Joaquim da Silva com o azimute 180°00'00" até o P-11 as margens do Córrego dos Tabuões localizado pelas coordenadas UTM E=402.714,71 e N=7.735.970,25 na divisa com Nélio Goulart da Silva e finda a confrontação, dai segue com o azimute 190°35'1", atravessando o córrego dos Tabuões e segue confrontando com Nélio Goulart da Silva até o P-12 na estrada PIU-030 localizado pelas coordenadas UTM E=401.986,05 e N=7.735.152,35 na divisa com Aroldo Carneiro Arantes e finda a confrontação, dai segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Aroldo Carneiro Arantes até o P-13 localizado pelas coordenadas UTM E=401.319,55 e N=7.734.182,69 na divisa com Sebastião Lopes e finda a confrontação, dai segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Sebastião Lopes até o P-14 localizado pelas coordenadas UTM E=400.870,63 e N=7.733.562,95 na divisa com Herdeiros de Messias Goulart e finda a confrontação, dai segue com o azimute 180°00'00' confrontando com Herdeiros de Messias Goulart até o P-15 localizado pelas coordenadas UTM E=400.633,34 e N=7.733.235,37 no canto de uma Grotta na divisa com Sucessores Roldão Soares da Silva e finda a confrontação, dai volve a esquerda e segue por grotta acima com o azimute 45°19'16" confrontando com Roldão Soares da Silva até o P-16 localizado pelas coordenadas UTM E=400.995,07 e N=7.731.209,31 onde chega-se as

D

W
Oly

margens do Córrego da Onça na divisa com herdeiros de Roldão Soares da silva dai volve a direita e segue com o azimute $116^{\circ}48'58''$ até o P-17 na ponte de madeira localizada na estrada que atravessa o córrego do Onça localizada pelas coordenadas UTM E=399.547,15 e N=7.731.579,68 dai continua pelo Córrego da Onça abaixo até a Rodovia MG 050 localizada pelas coordenadas UTM E=397.938,07 e N=7.730.810,79 continua pelo córrego da Onça abaixo atravessando a MG 050 até o P-18 no encontro com o Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.624,80 e N=7.730.774,23 e finda o limite com o córrego do onça, dai continha pelo Ribeirão das Minhocas abaixo até o P 19 na estrada PIU 060 estrada do jacu que liga a Rodovia MG050 cidade de Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=397.137,81 e N=7.729.945,04 e finda o limite com o Ribeirão das Minhocas, dai segue pela PIU 060 estrada do Jacu numa distância 5,44Km e chaga-se ao P-20 na divisa com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado em um Mata-burro localizado pelas coordenadas UTM E=397.636,48 e N=7.734.040,45 e finda o limite com a PIU 060 estrada do jacu, dai volve a esquerda e segue com o azimute $77^{\circ}4'22''$ e segue confrontando com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado até uma grota na divisa com Herdeiros de Otacilio Gonçalves Tomé e finda a confrontacão, dai segue com o azimute $180^{\circ}00'00''$ confrontando com Herdeiro de Otacilio Gonçalves Tomé até a divisa com a João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) dai segue confrontado com João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) até o P-21 na estrada PIU 070 que liga Piumhi ao Povoado Penedos e um pequeno córrego na divisa com João Batista Soares(Fazenda Agua Limpa) localizado pelas coordenadas UTM E=395.272,03 e N=7.737.486,99 dai segue com o azimute $234^{\circ}23'34''$ por este pequeno córrego abaixo até encontrar o P-22 no rio Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=395.127,11 e N=7.738.563,61, dai volve a direita e segue pelo rio Piumhi abaixo até o P 23 no encontro do Rio Piumhi com o Córrego do Meio localizado pelas coordenadas UTM E=397.271,80 e N=7.741.349,41 e finda o limite com o Rio Piumhi, dai volve a direita e segue pelo Córrego do meio acima até o P-24 em uma ponte na PIU010 estrada que liga Piumhi a LMG 824 localizado pelas coordenadas UTM E=401.463,15 e N=7.739.906,41, dai volve a esquerda e segue pela PIU 010 até o P-01 as margens da LMG 824, que foi dito como ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o.

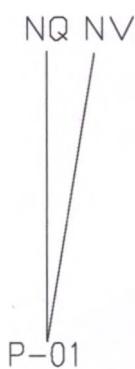
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIUMHI, 21 de Maio de 2019



Município de Piumhi
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Prefeito: Adeberto José de Melo
Administração: 2017/2020

13
Hojas



Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Elipsóide: SIRGAS 2000
Meridiano Central: W 45
Coordenadas Geodésicas do ponto: 01
Latitude: S $-20^{\circ}25'36,5''$
Longitude: W $-45^{\circ}56'13,95''$
Coeficiente de Escala: K = 0.9997180
Convergência = $-00^{\circ}19'37,63''$

PROJETO P/FINS DE DELIMITAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
CNPJ: 16.781.346/0001-04

PREFEITO: ADEBERTO JOSÉ DE MELO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Local:	Registro:
Municipio de Piumhi-MG	
Area: 60.211.937,50 m ² 60,211 Km ²	Perímetro: 41.129,51 m 41,12Km
Municipio: Piumhi	Data: 10/05/2019
Escala: 1:25000	Folha: UNICA
Equipamentos Utilizados:	<p>GPS Geodésicos:</p> <ul style="list-style-type: none">Magellan PROMARK 100 - RTK-Ntrip